



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS E A EMPRESA ÁGUIA REAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME.

A Autarquia Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – **Campus Teixeira de Freitas**, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representada pela Diretora Geral, a **Sra. Elen Sonia Maria Duarte Rosa**, nomeada pela Portaria nº 1330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2018, inscrito no CPF sob o nº 031.011.386-55, portadora da Carteira de Identidade nº 7648895 PC/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e **ÁGUIA REAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.315.121/0001-49, sediada à Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, 1150, Centro, Lauro de Freitas - Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Joao Victor Sousa Alcoforado** portador da Carteira de Identidade nº 1318238170, expedida pela SSP/BA e CPF nº 028.131.365-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.000856/2019-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato 06/2019 que visa à **contratação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1/3

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CBO	UND	Periculosidade	QUANT.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Anual Total
1	Posto Diurno Desarmado	5173-30	Posto	30%	1	R\$8.033,08	R\$ 8.033,08	R\$ 96.396,96
2	Posto Noturno Armado	5173-30	Posto	30%	2	R\$9.659,89	R\$19.319,78	R\$ 231.837,36
VALOR GLOBAL								R\$328.234,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$27.352,86** (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$328.234,32** (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do contrato 06/2019 em 12 (doze) meses, passando sua vigência para início em **27/10/2020** e encerramento em **26/10/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Conforme Cláusula Sétima do Contrato, caso haja alteração no valor contratado ou prorrogação da vigência, a contratada ficará obrigada a providenciar a complementação/prorrogação da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teixeira de Freitas, 05 de outubro de 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Elen Sonia Maria Duarte Rosa
Diretora Geral Pro Tempore
Portaria n. 1.330 de 17 de maio de 2018
D.O.U. de 18 de maio de 20188

ÁGUIA REAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME
Joao Victor Sousa Alcoforado
Sócio Administrador
CPF: 028.131.365-22
RG:13.182.381-70

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF: